



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

Seleção para o Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade a distância, ofertado pela UNILAB, para cadastro de reserva de **Tutores(as) Presenciais** e de **Tutores(as) a Distância**

### **Edital IEAD – 06/2024**

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, por meio do Instituto de Educação a Distância (IEAD), torna público, por este Edital, as Normas Gerais para o Processo de Seleção de Tutores (as) Presenciais e de Tutores(as) a Distância, para cadastro de reserva, para o Curso Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, ofertado pela UNILAB, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). A Comissão do Processo de Seleção deste edital foi instituída pela Portaria nº 16, de 10 de Outubro de 2024 do Instituto de Educação a Distância - IEAD. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023  
Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 e;  
Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

## **1. DAS VAGAS**

- 1.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para Tutor a distância e presencial para o Curso de Administração Pública na modalidade a distância de acordo com os respectivos requisitos mínimos, normas e demais informações contidas no presente edital.
- 1.2. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.
- 1.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os pré-requisitos para participação e ingresso na função são:

a	Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao tutor(a) a distância;
b	Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais presencialmente para desenvolver atividades que competem ao tutor/a de polo de apoio presencial, destas inclusive aos sábados;



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

c	Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas, quando convocado, podendo ocorrer entre os dias de segunda-feira a sábado; inclusive aos sábados;
d	Ter acesso a computadores e recursos de conectividade à internet e saber utilizar computadores com sistema operacional <i>Windows</i> e <i>Linux</i> , editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de <i>slides</i> , navegadores de internet e correio eletrônico;
e	Ter disponibilidade para participar de formações básicas, quando convocado;
f	Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES que tenham prestado informações dolosamente falseadas e tenham sido devido a isso desvinculados, estando impedidos de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016;
g	No momento da atuação, o(a) tutor(a) não poderá estar vinculado a nenhum programado ao qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;
h	É vedada a participação de discentes desta instituição que estejam regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial ou na modalidade a distância para atuarem como tutores(as);
i	Caso já tenha atuado como tutor(a) nos cursos do IEAD/Unilab, o candidato não poderá possuir pendências relacionadas a sua atuação;
j	Em se tratando de servidores/docentes da UNILAB, a carga horária do tutor não se soma a carga horária do servidor e portanto, não deve haver prejuízo a sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;
k	Para os candidatos que irão concorrer ao cargo de tutor presencial, é imprescindível residir no município do polo de apoio Presencial ou cidades fronteiriças (conforme <b>ANEXO I</b> deste edital), para o qual está concorrendo para a tutoria presencial, observando que a UNILAB está desobrigada a fornecer qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial.
l	Atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (que Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

	nº 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.
m	Estar ciente que exercerá a tutoria e deverá dominar os conteúdos programáticos das disciplinas do curso para o qual se inscreveu.
n	Ter disponibilidade para participar da formação básica do IEAD-UNILAB

### 3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

3.1. São considerados como exigências de perfil para tutores **na modalidade presencial** os seguintes pontos:

a.	Possuir formação mínima em nível superior em um dos cursos de graduação a seguir: Administração de Empresas; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas ou Tecnologia em Gestão, todos reconhecidos pelo MEC;
b.	Ter dedicação de carga horária compatível com as atividades de tutoria (vide <b>item 3.2</b> desta Chamada Pública).
c.	Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet ( <i>e-mail, chat, fórum, etc.</i> );
d.	Possuir conhecimentos de Informática, bem como ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para as ferramentas tecnológicas;
e.	Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda dos Cursos e;
f.	Possuir domicílio na cidade polo de apoio presencial do curso ao qual está se candidatando ou cidades fronteiriças (conforme <b>ANEXO I</b> deste edital).

3.2. As atividades a serem desempenhadas pelo/a **tutor/a de Polo Presencial** são:

a.	Assessorar os discentes, coordenações e os/as tutores/as a distância em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
b.	Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, de acordo com o cronograma semanal de horários de trabalho, respeitando as datas previstas para encontros presenciais, podendo ser inclusive aos sábados;
c.	Reportar-se a coordenação de tutoria e coordenação de curso no decorrer do desenvolvimento das atividades laborais de tutoria;
d.	Preparar com antecedência o ambiente para as atividades presenciais estabelecidas no calendário acadêmico;



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

e.	Aplicar avaliações nos encontros presenciais aos sábados ou nas datas previstas no calendário acadêmico;
f.	Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/os trabalhos realizados, bem como realizar correção de atividades no ambiente virtual, quando se fizer necessário;
g.	Acompanhar a frequência do educando nas atividades virtuais e presenciais, incentivando e estimulando o aluno para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
h.	Manter estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;
i.	Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/os trabalhos realizados;
j.	Responder com presteza os professores, coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de 24 horas;
k.	Manter-se em permanente comunicação com os alunos, as coordenações e, acima de tudo, com a coordenação de tutoria;
l.	Estar atento ao nível de interatividade dos docentes e dos tutores a distância, para identificar quais docentes ou tutores a distância não estão interagindo com os alunos e tentar resgatar a relação interativa, comunicando imediatamente à coordenação de tutoria, ao NAAP e à coordenação do curso;
m.	Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
n.	Elaborar relatórios mensais (conforme modelos a serem disponibilizados pelo IEAD) de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria e coordenação de curso;
o.	Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais realizadas nos polos, em especial na aplicação e correção das avaliações, bem como no fornecimento de <i>feedback</i> sobre as atividades e provas corrigidas (esta quando necessário);
p.	Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
q.	Informar a coordenação do curso/tutoria as eventuais ocorrências do Curso/Polo, sobretudo aquelas que possam inviabilizar a realização de provas ou outras atividades com o máximo de antecedência possível;
r.	Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;
s.	Atuar em todas as disciplinas, por semestre/módulo, do curso de Administração Pública, na modalidade a distância, quando necessário.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

t.	Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso ou Monografia;
u.	Ter disponibilidade para exercer outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação a qualquer tempo;
v	Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
w	Além de atendimentos presenciais, o tutor deverá realizar atendimentos <i>online</i> também aos estudantes prioritariamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois é através do mesmo que suas atividades serão também registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
x	A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo <i>Whatsapp</i> ®, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
y	Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso de Administração Pública na modalidade a Distância caso seja solicitado pelo IEAD ou Coordenação do Curso;
z	Participar das formações, seminários e cursos sempre que convocado. A não participação deverá ser sempre justificada por escrito com a necessidade de justificativa escrita para fins de comprovação;

3.3. São considerados como exigências de perfil para **tutores na modalidade a distância** os seguintes pontos:

a.	Possuir formação mínima em nível superior em um dos cursos de graduação discriminados no <b>ANEXO II</b> e de acordo com a disciplina e módulo nos quais desejam atuar. Independente do curso discriminado no <b>ANEXO II</b> será preciso que o curso seja reconhecido pelo MEC;
b.	Ter dedicação de carga horária compatível com as atividades de tutoria ( <i>vide item 3.4</i> deste edital);
c.	Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet ( <i>e-mail, chat, fórum, etc.</i> );
d.	Possuir conhecimentos de informática, bem como ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para as ferramentas tecnológicas e;
e.	Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso e nesse sentido os candidatos deverão preferencialmente morar em uma das cidades dos pólos ou fronteiriças ( <b>Ver ANEXO I</b> ) em virtude da limitação de recursos financeiros para pagamento dos custos de viagem;



### 3.4. São consideradas **atribuições para Tutor(a) a Distância**

a.	Assessorar os(as) docentes, coordenação de tutoria e os(as) tutores(as) presenciais em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
b.	Tutorar os alunos considerando a seguinte proporção prevista: 01 (um) tutor(a) para o mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) alunos(as);
c.	Os (as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção para atuarem como tutor (a) a distância, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando cientes de que em alguns casos poderão ser convocados encontros presenciais no polo, podendo ser inclusive aos sábados;
d.	Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e nos trabalhos realizados;
e.	Corrigir as atividades e fornecer <i>feedbacks</i> aos alunos que permita a avaliação continuada, nos prazos estipulados pela coordenação de tutoria e/ou coordenação de curso;
f.	Corrigir avaliações e trabalhos presencialmente quando solicitado, respeitando o prazo para devolutiva;
g.	Corrigir as avaliações e os trabalhos conforme calendário acadêmico ou necessidade da coordenação de curso/coordenação de tutoria;
h.	Responder com presteza e cordialidade aos <i>e-mails</i> recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão no prazo de 24 horas;
i.	Participar de toda atividade síncrona e assíncrona sugerida pelo docente e/ou coordenação de curso e/ou IEAD;
j.	Manter-se em permanente comunicação com o(a) professor(a) formador(a), coordenação de tutoria e, acima de tudo, com os(as) alunos(as) durante as disciplinas;
k.	Estar atento ao nível de interatividade dos(as) discentes, para identificar quais discentes(as) não estão se comunicando ou acessando o AVA, e tentar resgatar a relação interativa, comunicando imediatamente à coordenação de tutoria, ao NAAP e à coordenação do curso;
l.	Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
m.	Participar de reuniões com docente formador ao ser lotado em uma disciplina. Ressalta-se a obrigatoriedade de participação nas formações, sendo que a não participação deve ser justificada previamente;



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

n.	Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;
o.	Apresentar relatórios de atuação, por disciplina (conforme modelos a serem disponibilizados pelo IEAD);
p.	Incentivar e estimular o(a) aluno(a) para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
q.	Auxiliar os(as) alunos(as) quanto ao uso do ambiente virtual;
r.	Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/os trabalhos realizados;
s.	Promover encontros virtuais, com alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos;
t	Reportar-se a coordenação de tutoria e coordenação de curso no decorrer do desenvolvimento das atividades laborais de tutoria;
u	Acompanhar a frequência do educando nas atividades virtuais e presenciais, incentivando e estimulando o aluno para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
v	Manter estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;
w	Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais realizadas nos polos, em especial na aplicação e correção das avaliações, bem como no fornecimento de <i>feedback</i> sobre as atividades e provas corrigidas (esta quando necessário);
x	Ter disponibilidade para exercer outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação a qualquer tempo;
y	Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
z	A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo <i>Whatsapp</i> ®, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
aa	Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso de Administração Pública na modalidade a Distância caso seja solicitado pelo IEAD ou Coordenação do Curso;
bb	Participar das formações, seminários e cursos sempre que convocado. A não participação deverá ser sempre justificada por escrito com a necessidade de justificativa escrita para fins de comprovação;



#### **4. DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSA PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

- 4.1. Os(as) candidatos(as) aprovado(s) na seleção, para atuarem como tutor a distância ou tutor presencial, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme atribuições da respectiva atividade de atuação;
- 4.2. O(a) candidato(a) selecionado(a), que for convocado(a) para atuar, receberá uma bolsa da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), por acompanhamento de disciplina;
- 4.3. O valor da bolsa acadêmica é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) correspondente exclusivamente ao acompanhamento da disciplina em que for lotado(a);
- 4.4. Os(as) tutores(as) selecionados(as), que não façam parte do quadro efetivo da Instituição, não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ou com o governo federal, sendo o valor da bolsa acadêmica depositado diretamente pela Capes em conta corrente e banco informado pelo tutor ou tutora, selecionado e indicado pela Unilab;
- 4.5. Para os tutores que fazem parte do quadro efetivo da UNILAB, o pagamento da bolsa não será suspenso por motivo de férias ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença de forma que o bolsista deverá seguir sua atuação desenvolvendo todas as atividades que competem ao cargo, independente da situação citada;
- 4.6. O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista (**ANEXO VII**), devidamente preenchido e assinado (com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou assinado com certificação digital), bem como a atuação do bolsista e a entrega do relatório da disciplina;
- 4.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, a pedido da Coordenação Pedagógica – NAAP / Coordenação de Tutoria e/ou da Diretoria do Instituto de Educação a Distância - IEAD, em caso de não cumprimento das atividades, sem justificativa, por parte do bolsista;
- 4.8. A atuação do(a) tutor(a) será avaliada semanalmente, podendo haver o desligamento do bolsista devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista (**ANEXO VII**) ou ainda, ao não atendimento às atribuições dos(as) tutores(as). Deste modo o tutor perderá o direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. O(a) candidato(a) poderá indicar a modalidade para atuar no ato da inscrição (tutor presencial ou tutor a distância). O(a) candidato(a) que indicar mais de uma modalidade para atuar terá sua inscrição indeferida;
- 5.2. Para os candidatos que irão concorrer à vaga de tutor a distância deverá no ato da inscrição optar por até 03 (três) módulos para atuação. O candidato que indicar mais de





Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

três módulos para atuar terá sua inscrição indeferida;

5.3. O candidato que estiver se inscrevendo para vagas de tutor presencial, deverá escolher apenas 1 (um) polo UAB ao qual deseja concorrer. O candidato que não indicar nenhum polo ou indicar mais de 1 (um) polo UAB terá sua inscrição indeferida;

5.4. A inscrição será realizada, exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1N4oq808c00JuhCh1kELL-LBFxx6STRp3V\\_R0GTyIW0A/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1N4oq808c00JuhCh1kELL-LBFxx6STRp3V_R0GTyIW0A/prefill), conforme **ITEM 9** deste edital (cronograma). Será aceita apenas uma única inscrição por candidato.

5.5. Candidatos que estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período que consta no **ITEM 9 (cronograma)** deste edital. Para tanto, deverão enviar requerimento de isenção (**ANEXO V**) e seu comprovante (documento emitido no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, com data posterior à publicação deste edital) para o endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1i0\\_kLFRDhKPAMELmepcsn4I4VTU0EgoR\\_ehluo4o7ILY/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1i0_kLFRDhKPAMELmepcsn4I4VTU0EgoR_ehluo4o7ILY/prefill)

5.6. O(a) candidato(a) deverá, **no momento da inscrição**, realizar *upload* de arquivo com a documentação na ordem como descrita abaixo, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará a imediata eliminação do(a) candidato(a):

5.6.1. Documento de identificação: RG ou Carteira Nacional de Identificação para brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), se for o caso;

5.6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.6.3. Cópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório) até três meses antes da data da publicação deste edital. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (**ANEXO IX**) preenchida e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou assinado com certificação digital;

5.6.4. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, conforme especificado abaixo:

a) endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> conforme estabelecido no Anexo IV – Guia de Recolhimento GRU (Unidade Gestora (UG) – 158565; Código de Recolhimento – 28883-7 (TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); Número de referência: 15856526442 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA (**ver ANEXO IV**); com data de vencimento até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

comprovante de agendamento do pagamento. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa exigida para a inscrição.

b) Para os candidatos que tiverem o deferimento da isenção da taxa de inscrição, é necessário o envio do documento de deferimento.

5.6.5. Diploma de graduação em Administração de Empresas; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas ou Tecnologia em Gestão Pública, todos reconhecidos pelo MEC para tutores presenciais e diploma de graduação em um dos cursos especificados de acordo com a(s) disciplinas discriminadas no **ANEXO II** para tutores a distância e de acordo com a escolha dos módulos;

5.6.6. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

5.6.7. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, com validade de três meses, a contar da data de publicação deste edital;

5.6.8. Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando **ANEXO III**.

5.6.9. SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, Termo de autodeclaração (**ANEXO VIII**) preenchido e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou assinado com certificação digital.

5.7. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos;

5.8. As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos;

5.9. O(a) candidato(a) que não apresentar o diploma ou declaração exigidos para atuação será eliminado do processo seletivo;

5.10. Não serão aceitos: i) documentos incompletos; ii) fora da sequência ou; iii) em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato;

5.11. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição ou em qualquer tempo do processo seletivo;

5.12. A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via formulário eletrônico.



## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O Processo Seletivo Simplificado se dará em **três etapas** (ver **ITEM 9 - Cronograma**), sendo:

### 6.1 - ETAPA 1 - Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos - Caráter Eliminatório

a.	Realizar prova composta por 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 pontos cada, sendo 15 (quinze) de conhecimentos gerais sobre os conteúdos do curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso para o qual o(a) candidato(a) está concorrendo e 5 (cinco) sobre educação a distância.
b.	A prova será realizada <i>on line</i> , aplicada no ambiente virtual de aprendizagem;
c.	O candidato que tiver sua inscrição deferida receberá as informações de acesso para realizar a prova conforme Item 8 deste edital referente ao cronograma do curso;
d.	A prova ficará disponível ao candidato destinado à sua realização, conforme cronograma, <b>ITEM 9</b> ;
e.	Ao iniciar a prova, o candidato terá até 1 (uma) hora para responder as questões e concluir essa etapa, não sendo permitido, ao iniciar a prova, que o candidato acesse outras abas do mesmo dispositivo, pois o sistema está programado para ficar bloqueado permanentemente, impossibilitando o candidato de finalizar a prova e de realizar outra tentativa;
f.	A correção será feita no próprio sistema, mediante gabarito fornecido pelos elaboradores da prova e a nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete);
g.	Sobre o conteúdo específico, as questões serão elaboradas tendo como referência material disponível no endereço <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais">https://unilab.edu.br/iead/editais</a> .
h.	Sobre o conteúdo de educação a distância, as questões serão baseadas em textos e legislações cujas referências serão disponibilizadas em link enviado à <i>posterior</i> através de aditivo anexado ao presente edital no link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a>

### 6.2 - ETAPA 2 - Curso de Auto Formação Básica - Caráter Eliminatório

a	O candidato que for aprovado na avaliação de conhecimentos gerais e específicos deverá participar do curso de Auto Formação Básica que ficará disponível no Ambiente - Unilab Virtual, após a publicação do resultado final da prova, conforme cronograma;
b	O curso de Auto Formação ficará disponível ao candidato conforme período que consta no cronograma deste edital, <b>ITEM 9</b> ;



c	A nota mínima para aprovação no curso e emissão do certificado é 7,0 (sete).
---	--

### 6.3 ETAPA 3 - Análise Curricular - Caráter Classificatório

a	A pontuação exposta no Anexo III deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada por item, ou seja, cada item de documentação que possuir mais de uma descrição valerá apenas a de maior comprovação.
---	--

6.4. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas ETAPAS 1, 2 e 3 referentes a Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos; Curso de Auto Formação Básica e Análise Curricular, respectivamente.

6.5. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **DESEMPATE** será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- i. Maior idade e;
- ii. Maior tempo de experiência em tutoria;
- iii. Maior pontuação na análise do currículo;

6.6. A classificação se dará por Polo para o caso de tutor presencial; e por módulo para o caso de tutor a distância e obedecendo

## 7. DO RECURSO

7.1. Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado de acordo com o **ITEM 9** ;

7.2. O recurso (**ANEXO VI**) deverá ser interposto, pelo endereço eletrônico: **selecaoiead@unilab.edu.br**, de acordo com o **ITEM 9** deste edital referente ao cronograma; **Observação: Indicar no Assunto o nome e número do Edital no qual está concorrendo**

7.3. O(a) candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;

7.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos fora do prazo do cronograma ou de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

8.3. Caso seja classificado(a) o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, quando convocado a documentação (obs: alguns formulários que não estiverem contidos no presente edital poderão ser encaminhados no ato da convocação para preenchimento e devidas providências):

8.3.1. Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista com firma reconhecida;

8.3.2. Declaração de não acúmulo de pagamento de bolsas UAB com firma reconhecida;

8.3.3. Se brasileiro, documento de identificação: RG ou Carteira Nacional de Identificação.

8.3.4. Se estrangeiro, cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

8.3.5. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;

8.3.6. Cópia autenticada comprovante de residência atual ou declaração aqui anexada também autenticada;

8.3.7. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

8.3.8. Cópia autenticada do diploma ou declaração (com no máximo 30 dias de expedição) conforme formação exigida;

8.3.9. Currículo *lattes* resumido atualizado nos últimos noventa dias (90 dias);

8.3.10. Cópia autenticada comprovando os cursos e atividades profissionais que foram inseridas no Currículo *Lattes*, resumido, nos últimos três anos.

8.3.11. SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, declaração da Banca de Heteroidentificação da UNILAB;

8.4. A Comissão de Processos Seletivos divulgará a lista final de candidatos a serem convocados no site do IEAD e a convocação será realizada através do contato com o (a) candidato(a) selecionado(a) pelo e-mail do qual realizou a inscrição ou pelos telefones indicados na inscrição. Eventualmente documentos adicionais poderão ser solicitados no ato da convocação para além dos que aqui já foram descritos.

8.3. O(a) candidato(a) deverá confirmar o recebimento do e-mail, dentro do prazo estipulado, dando ciência. O(a) candidato que não responder dentro do prazo indicado



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB

Instituto de Educação a Distância – IEAD

no e-mail, irá para o final da lista de espera do cadastro de reserva;

- 8.4. No momento da convocação, o(a) tutor não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;
- 8.5. O(a) tutor(a) que não atuar no decorrer da primeira semana da disciplina do módulo, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo tutor do banco de reserva e;
- 8.6. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de assumir as funções, no ato da convocação, irá para o final da lista do cadastro de reserva.

## 9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	29/11/24
Prazo para Impugnação do Edital 06/2025 Email: <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a>	02/12/24 a 04/12/24
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 06/2025 Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-endamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-endamento-iead/</a>	05/12/24
Recebimento de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição. Link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1i0_kLFRDhKPAMELmepcsn4I4VTU0EgoRehluo4o7ILY/prefill">https://docs.google.com/forms/d/1i0_kLFRDhKPAMELmepcsn4I4VTU0EgoRehluo4o7ILY/prefill</a>	06/12/24 a 07/12/24
Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição. Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-endamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-endamento-iead/</a>	09/12/24
Recebimento das Inscrições através do link <a href="https://docs.google.com/forms/d/1N4oq808c00JuhCh1kELL-LBFxx6STRp3V_R0GTYIW0A/prefill">https://docs.google.com/forms/d/1N4oq808c00JuhCh1kELL-LBFxx6STRp3V_R0GTYIW0A/prefill</a> e período de pagamento da taxa de inscrição (Mínimo de 15 dias corridos de acordo com Art. 13 da Portaria 309/2024)	10/12/24 a 24/12/24
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - Resultado Parcial Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-endamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-endamento-iead/</a>	30/12/24



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

<p>Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 do dia 31 de dezembro de 2024 às 23:59 do dia 02 de janeiro de 2025, através do e-mail: <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a></p> <p>(mínimo de 5 dias corridos, Art. 13 da Portaria 309/2024)</p> <p><b>Observação: Indicar no Assunto o nome do Curso e Edital ao qual está concorrendo.</b></p>	31/12/24 a 02/01/25
<p>Divulgação das inscrições deferidas - Resultado Pós Recurso</p> <p>Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a></p>	06/01/25
<p>Aplicação da Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos:</p>	09/01/25
<p>Divulgação do Resultado dos Aprovados na Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos</p> <p>Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a></p>	10/01/25
<p>Período para Realização do Curso de Auto Formação Básica para aqueles que obtiveram a nota mínima exigida na etapa anterior</p>	13/01/25 a 15/01/25
<p>Divulgação do Resultado dos Aprovados no Curso de Auto Formação Básica</p> <p>Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a></p>	17/01/25
<p>Divulgação do processo de análise curricular</p> <p>Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a></p>	20/01/25
<p>Recurso do Resultado da Análise Curricular (00:00 do dia 21 de janeiro de 2025 às 23:59 do dia 25 de janeiro de 2025, através do e-mail: <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a></p> <p>(mínimo de 5 dias corridos, Art. 13 da Portaria <a href="#">309/2024</a>)</p> <p><b>Indicar no Assunto o nome do Curso no qual está concorrendo.</b></p>	21/01/25 a 25/01/25
<p>Divulgação da análise curricular - Resultado do pós recurso</p> <p>Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a></p>	28/01/25



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a>	31/01/25
Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (00:00 do dia 03 de fevereiro de 2025 às 23:59 do dia 05 de fevereiro de 2025, através do e-mail: <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a>  <b>Indicar no Assunto o nome do Curso no qual está concorrendo.</b>	03/02/25 a 05/02/25
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Link: <a href="https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/">https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/</a>	07/02/25

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a.	O(a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) deverá ter acesso irrestrito a computador e internet banda larga com acesso ilimitado;
b.	O(a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) receberá bolsa da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), seguindo as diretrizes estabelecidas na Portaria 033/2023-CAPES/MEC e de acordo com as exigências deste edital;
c.	O recebimento da bolsa não poderá ser acumulado com outra bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;
d.	O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. É de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre os seus dados bancários;
e.	A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, a pedido da Coordenação de Tutoria ou do Núcleo Pedagógico - NAAP, em caso de não cumprimento das atividades, sem justificativa, por parte do bolsista;
f.	O IEAD não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser enviadas de acordo com o cronograma de datas deste edital, devido problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto de Educação a Distância;
g.	Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações fora do prazo para tal procedimento ou ainda no ato do envio de qualquer recurso previstos neste edital;





Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

h	Toda a documentação entregue no ato da convocação, bem como a análise de currículo serão avaliadas pela Comissão de Processos Seletivos;
i.	Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
j.	A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
k.	A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
l.	Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 5 (cinco) anos a contar da data da publicação do resultado final (Portaria Capes nº 309/2024);
m	O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet;
n	Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IEAD - UNILAB, no endereço eletrônico <a href="http://iead.unilab.edu.br/">http://iead.unilab.edu.br/</a> ;
o	Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente e;
p	Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela Unilab, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital, sob a forma de Aditivos. Cabe ao candidato acompanhar as publicações e atualizações da seleção na página virtual do IEAD.
q	Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a> .
r.	A Justiça Federal da Seção Judiciária do Ceará será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.
t.	A duração da concessão da bolsa será de até 5 (cinco) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista, não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.
u	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.
v	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

x	Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.
---	---

Documento assinado digitalmente



SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO

Data: 28/11/2024 08:56:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Redenção, 29 de Novembro de 2024.

Comissão de Seleção



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

**ANEXO I – QUADRO DE POLOS UAB/UNILAB PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

<b>POLOS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CIDADES FRONTEIRIÇAS</b>	<b>Nº VAGAS CADASTRO DE RESERVA</b>
Redenção-CE	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras	Aquiraz, Eusébio, Itaitinga, Pacatuba, Maracanaú, Caucaia, Palmácia, Guaiúba, Acarape, Barreira, Aracoiaba, Pacoti e Baturité	1
Aracoiaba-CE	Av. Manoel Batista da Silva, s/n – Conjunto Solon Lima Verde – CEP.: 62750-000	Redenção, Barreira, Chorozinho, Itapiúna, Baturité, Ocara e Ibaretama	1
Caucaia-CE	Rua 5, 23 Conjunto Vicente Arruda – Itambé Caucaia/CE	Fortaleza, Maracanaú, Maranguape, Pentecoste e São Gonçalo do Amarante	1
São Gonçalo do Amarante-CE	Rua Estrada da Liberdade, 00. Bairro: Liberdade / São Gonçalo do Amarante - CE / CEP: 62670000	Paracuru, Caucaia, Pentecoste, São Luís do Curu, Umirim, Trairi e Paraipaba	1
Orós-CE	Travessa Dr. Rosevaldo, S/N, Centro - Orós/CE. Vizinho ao Dançódromo Beira Rio. CEP 63520-000	Jaguaribe, Icó, Solonópole, Iguatu e Quixelô.	1
Pedra Branca-CE	Avenida Sabino Vieira Cavalcante-Santa Úrsula-CEP: 63630000	Boa Viagem, Quixeramobim, Senador Pompeu, Mombaça, Tauá e Independência	1
Morada Nova-CE	Rua Sargento Macedo, 313 – Centro. CEP: 62940-000 – Morada Nova – CE (endereço da SEDC de Morada Nova - Polo ainda em fase de implementação).	Beberibe, Russas, Limoeiro do Norte, São João do Jaguaribe, Alto Santo, Jaguaratama, Banabuiú, Quixadá, Ibicuitinga, Ibaretama e Ocara	1
Quixadá-CE	Rua Coronel Nanan,sn, CEP: 63900-113	Itapiúna, Ibaretama, Ibicuitinga, Morada Nova, Banabuiú, Quixeramobim e Choró.	1
São Francisco do Conde - BA	Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, bairro: baixa fria, Cep: 43900-000, São Francisco do Conde-BA, Campus dos Malês.	Candeias, Madre de Deus, Santo Amaro, São Sebastião do Passé, Saubara	1
Catu-BA	Praça Duque de Caxias, s/n - CEP: 48110-000	Alagoinhas, Pojuca, São Sebastião do Passé, Araças, Teodoro Sampaio e Terra Nova	1



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

**ANEXO II – QUADRO DE SEMESTRE OU MÓDULOS E DISCIPLINAS**

<b>SEMESTRE/ MÓDULOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA MÓDULO DE ATUAÇÃO</b>
Semestre ou Módulo 1	Introdução à EAD; Teorias da Administração I; Introdução à Economia; Métodos e Técnicas de Estudos; Cidadania e Direitos Sociais no Brasil; Psicologia Organizacional; Ciência Política e; Filosofia e Ética.	Administração de Empresas; Administração Pública; Ciências Econômicas e/ou Tecnologia em Gestão (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
Semestre ou Módulo 2	Instituições de Direito Público e Privado; Contabilidade Geral; Macroeconomia; Matemática para Administradores; Administração Pública; Sociologia Organizacional e; Temas Contemporâneos na Gestão Pública I - Gestão dos Municípios.	Administração de Empresas; Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis e/ou Tecnologia em Gestão.(cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
Semestre ou Módulo 3	Administração Pública Brasileira; Estatística Aplicada à Administração; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Teorias das Finanças Públicas; Matemática Financeira; Gestão Social e Participação Popular; Optativa I e; Temas Contemporâneos na Gestão Pública II - Gestão das Escolas Públicas.	Administração de Empresas; Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis e/ou; Tecnologia em Gestão (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
Semestre ou Módulo 4	Direito Administrativo; Planejamento Governamental; Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração; Organização, Sistemas e Métodos; Decisão e Informação da Gestão Pública; Optativa II e; Temas Contemporâneos III - Gestão da Saúde Pública.	Administração de Empresas; Administração Pública; e/ou; Tecnologia em Gestão. (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
Semestre ou Módulo 5	Estratégia das Organizações Públicas; Gestão de Pessoas no Setor Público; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Economia Brasileira; Governo Eletrônico; Gestão do Conhecimento e Estágio Supervisionado I.	Administração de Empresas; Administração Pública e/ou Ciências Econômicas (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
Semestre ou Módulo 6	Gestão de Projetos Públicos; Orçamento Público; Políticas Públicas; Licitação, Contratos e Convênios; Análise e Avaliação de Políticas Públicas; Gestão de Operações e Logística I e Estágio Supervisionado II.	Administração de Empresas; e/ou Administração Pública. (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
Semestre ou Módulo 7	Auditoria e Controladoria; Regulação de Serviços Públicos; Negociação e Arbitragem; Inovação na Administração Pública; Gestão de Qualidade no Setor Público; Direito e Legislação Tributária (Eletiva II), TCC I e Estágio Supervisionado III.	Administração de Empresas; Administração Pública, e/ou Ciências Contábeis. (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)
Semestre ou Módulo 8	Responsabilidade Social e Terceiro Setor; Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública; Empreendedorismo Governamental; Cooperação Internacional; Optativa III e; TCC II.	Administração de Empresas e/ou Administração Pública. (cursos devidamente reconhecidos pelo MEC)



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

**ANEXO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Obs: 1 A pontuação por item que possuir mais de uma descrição não será cumulativa.

2 Organizar a documentação individual com legendas e conforme a ordem abaixo:

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
<b>1 Pós-Graduação</b>	Doutorado concluído	40 pontos	40	
	Doutorado em andamento	30 pontos		
	Mestrado concluído	20 pontos		
	Mestrado em andamento	10 pontos		
	Especialização	05 pontos		
<b>2 Atividade na Modalidade a Distância ou presencial</b>  Serão considerados os comprovantes de atividades realizadas apenas nos últimos 5 anos	Tutor a distância ou Tutor Presencial	15 pontos a cada 6 meses completos	150	
	Docente no curso de graduação ou pós graduação a distância	10 pontos a cada 6 meses completos	100	
	Docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	05 pontos a cada 6 meses completos	50	
<b>3 Cursos de formação</b>  Serão considerados os comprovantes de atividades realizadas apenas nos últimos 5 anos	Cursos de Formação e Tutoria em EaD, com carga horária mínima de 30h	Máximo de 5 pontos (1 ponto por curso)	5	
	Cursos voltados para a EaD, com carga horária mínima de 30h	Máximo de 5 pontos (1 ponto por curso)	5	
		TOTAL	350	



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

#### **ANEXO IV - EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO – GRU**

Endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Unidade Gestora (UG) – 158565

Gestão 26442-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Código de Recolhimento – 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO com data de vencimento até o fim das inscrições ou comprovante de isenção

Número de referência - 15856526442



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão do Processo de Seleção para Tutores(as) Presenciais e Tutores(as) a Distância, para cadastro de reserva, para Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, ofertados pela UNILAB

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
filho de (*nome completo da mãe*) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade/passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF de  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (*endereço com CEP*)  
\_\_\_\_\_, telefone (*número com  
ddd*) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, candidato (a) à  
vaga de tutor para o curso de Bacharelado em Administração Pública, que trata o Edital nº  
XXX/2024, vem requerer isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o  
que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, informo o  
Número de Identificação Social – NIS  
\_\_\_\_\_, referente à sua inscrição no  
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, bem como  
DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado  
no DOU de 27/06/2007.

DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as  
informações e declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

N. Termos,

P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME

(ASSINATURA)







**ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor presencial ou a distância para o curso de Administração Pública na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as regras do Edital 06/2024 como também as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no curso de Administração Pública na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente do polo ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana quando lhe for solicitado e em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB  
Instituto de Educação a Distância – IEAD

**ANEXO VIII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Caros (as) Membros (as) da Comissão do Edital 06/2024

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do candidato*),  
\_\_\_\_\_ (*nacionalidade*), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o)  
\_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO ser

pessoa:

- negra
- parda
- indígena
- com deficiência
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNILAB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura autenticada do candidato)



### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG ou Carteira Nacional de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

***Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura autenticada do declarante)